



Requerimento nº 288, de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
APROVADO
Em 24 de outubro de 2022
Presidente
Secretário

“Solicita ao Executivo, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, informações sobre a possibilidade de doação de cestas básicas aos pacientes do CINI, em situação de vulnerabilidade social.”

Senhor Presidente,

Srs. Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, Tiago Cervantes e ao Sr. Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Hugo di Lallo, solicitando informações sobre a possibilidade de destinação de cestas básicas aos pacientes em tratamento no CINI - Centro de Infectologia de Itanhaém, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, destacadamente àqueles que se acham em tratamento de tuberculose e HIV.

Como é sabido, o CINI atende crianças, adolescente e adultos, muitas vezes famílias inteiras, portadores de infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV), dentre outras infecções, bem assim das hepatites crônicas (HBV e HCV), de hanseníase e de tuberculose.

Além das fragilidades física e mental naturais advindas das patologias citadas, uma parcela considerável de pessoas encontra-se desamparada, não possui condições de sequer manter sua própria sobrevivência alimentar, o que prejudica o tratamento médico experimentado e permite até mesmo o agravamento da doença.

No Brasil, as pessoas vivendo com o HIV/AIDS também são amparadas pela legislação, onde lhe são garantidos o acesso à saúde pública e ao respeito à dignidade humana.

Há notícia de que algumas pessoas, sobretudo no caso da tuberculose, têm tido agravamento do quadro da doença em razão de dificuldades alimentares. Logo,

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém



é fato que a alimentação, notadamente no caso desta e do HIV, constitui um fator determinante ao tratamento da doença e a manutenção da vida dos pacientes.

Diante disso, requiro as seguintes informações:

1. Há possibilidade de incluir no cadastro do CRAS os pacientes em tratamento médico no CINI, a fim de viabilizar a concessão de cestas básicas, enquanto perdurar o tratamento?
2. A Secretaria recebe recursos do Governo Federal para prestar assistência aos desamparados e em situação de vulnerabilidade social com cestas básicas? Se positivo, informar os critérios adotados, quantidade e qual o valor?
3. A Secretaria recebe recursos do Governo Estadual para prestar assistência aos desamparados e em situação de vulnerabilidade social com cestas básicas? Se positivo, informar os critérios adotados, quantidade e qual o valor?
4. A Secretaria recebe recursos de Emendas Parlamentares para prestar assistência aos desamparados e em situação de vulnerabilidade social com cestas básicas? Se positivo, informar os critérios adotados, quantidade e qual o valor recebido do início do ano até agora?
5. Seria possível, de forma rápida, viabilizar contato com o CINI para retomar a doação de cestas básicas àqueles hipossuficientes que estejam em tratamento de tuberculose e HIV? Se sim, quando isso poderia ser feito e para quando é possível reiniciar as doações?

Ressalta-se que os pedidos ora formulados alcançam relevância para esclarecer a esta Câmara, e, especialmente para esclarecer sobre a possibilidade prestar assistências às pessoas em situação de vulnerabilidade social, pacientes do CINI, razão em que, por oportuno, solicito o apoio e aprovação dos demais vereadores para com a presente propositura.

Sala "Dom Idílio José Soares", 24 de outubro de 2022.


RUTINALDO BASTOS
Vereador

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
(Silvinho Investigador)
Vereador